

## **REQUERIMENTO Nº: 057/2023**

**Autora: Juliana Aparecida Garcia**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,  
através do ofício nº 0042/2023 –22/03/2023.**

Nobre Edil, esta matéria envolve a captura, a manutenção (trato) dos animais presos e aplicação de multas aos infratores, gerando inúmeros transtornos na sua aplicação. Visto que a Administração Municipal não possui local adequado para abrigo dos animais e que conte com pessoal e equipamentos aptos para tal fim e, principalmente, tenha os protocolos sanitários necessários para recolhimento destes, está sendo analisada a possibilidade de efetuar uma terceirização dos serviços de recolhimento dos animais, para posterior aplicação da multa estabelecida.